Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí

www.secitajai.com.br
47 3348 1972
Rua Samuel Heusi, 320 - Centro - Itajaí/SC 88301-320 - C.P. 356
Base Territorial
Itajaí | Navegantes | Penha | Baln. Piçarras | Luís Alves | Ilhota
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho Indústria e Comércio em 31 de Julho de 1950

COMUNICADO IMPORTANTE – 01/05/2025

Prezados Contadores/Empresários;

Em cumprimento às disposições estabelecidas na cláusula 22ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 firmada entre os sindicatos patronal e laboral, comunicamos que é **expressamente proibido** convocar trabalhadores para exercerem suas atividades laborais no dia **1º de maio de 2025**, **Dia do Trabalhador**.

Esclarecemos que não haverá acordo específico para a convocação dos trabalhadores no dia 01/05/2025, prevalecendo para todos os efeitos legais a norma coletiva vigente.

É de suma importância que as empresas fiquem atentas ao cumprimento das normas convencionais, a fim de evitar infrações que poderão ensejar ajuizamento de ações por descumprimento.

Ressaltamos que o descumprimento desta norma coletiva acarretará na aplicação da multa convencional no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme previsão no referido instrumento normativo.

Contamos com a compreensão e o respeito de todos em relação a esta determinação, reafirmando o compromisso com os direitos trabalhistas e a valorização dos profissionais que contribuem diariamente para o crescimento das empresas.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Ladwig
Presidente

Soeli S. da Rosa
Assessora Jurídica